



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## MOÇÃO

Moção de Apelo à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal para que o Decreto Legislativo nº 06/2020 – que reconhece o estado de calamidade pública no País, seja prorrogado.

Senhor Presidente

Considerando informações acerca da não prorrogação do Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, e assim consequentemente a extinção da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE nº 02/2020 publicada em abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, com distribuição de kits alimentares suplementares.

Ocorre que o avanço da pandemia COVID- 19 ainda está causando situação de calamidade pública não apenas na saúde, mas em todas as demais áreas, e, neste caso em questão, interferindo na segurança alimentar e nutricional de toda população. Conforme informa o IBGE, 10,3% milhões de brasileiros estão em situação difícil, o que é agravado pela pandemia com o aumento do desemprego e das desigualdades.

Conforme manifestação, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Nutrição (CFN/CRN) reivindicam a prorrogação do Decreto Legislativo nº 06/2020 e da Resolução CD/FNDE nº 02/2020.

Caso não se prorroguem estas normas, os municípios não poderão dar continuidade à distribuição dos kits alimentares para os mais 36,1 milhões de alunos brasileiros, colocando em risco a segurança alimentar e nutricional destas crianças e adolescentes.

Ainda há de se considerar que, neste sentido, com a transferência das aulas para a modalidade virtual, muitos estudantes perderam o único local no qual realizavam refeições nutritivas, ou até mesmo a única refeição do dia. O não retorno das aulas devido à disseminação do vírus, alinhado com o fim da distribuição dos kits de alimentos, colocará em risco a segurança alimentar dos alunos.

Ademais, ressalta-se a Lei nº 13.987/2020, que alterou a Lei nº 11.947 de 2009 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos por recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Diante o exposto acima, submetemos à análise do Plenário, nos termos regimentais a presente Moção de Apelo à Câmara dos Deputados e Senado Federal para que prorogue o Decreto Legislativo nº 06/2020 e conseqüentemente a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/ FNDE nº 02/2020.

Solicitamos ainda, que sejam expedidas cópias para o Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Sr. Marcelo Lopes da Ponte, à Secretária de Estado da Educação de São Paulo – Sra. Rossieli Soares da Silva, e ao Prefeito Municipal de Santo André – Sr. Paulo Serra.

1) Arthur Lira - Presidente Câmara dos Deputados, 2) Rodrigo Pacheco - Presidente Senado Federal

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de Fevereiro de 2021.

**Ver. Eduardo Leite**  
**VEREADOR**

